



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 74
SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria n.º 52/2012:

Aprova o modelo de cartão de identificação dos funcionários da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade com funções de fiscalização.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA**

Portaria n.º 52/2012 de 11 de Maio de 2012

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de Junho, prevê a criação de um cartão de identificação especial para os funcionários da Secretaria Regional da Economia que exerçam funções de fiscalização;

Considerando que a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, no âmbito das suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, fiscaliza a atividade industrial, as atividades de revelação e aproveitamento de recursos geológicos, as atividades de verificação metrológica e os equipamentos sob pressão;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Economia o seguinte:

1.º - É aprovado o modelo de cartão de identificação dos funcionários da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade com funções de fiscalização dos estabelecimentos industriais, da revelação e aproveitamento de recursos geológicos, da verificação metrológica e dos equipamentos sob pressão, constante do Anexo à presente portaria;

2.º - Têm direito a utilizar o cartão de identificação os funcionários com funções de fiscalização;

3.º - O Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, mediante proposta fundamentada do respetivo Diretor de Serviços, submeterá a apreciação do Secretário Regional da Economia a atribuição dos mencionados cartões de identificação;

4.º - Os cartões serão assinados pela Secretária Regional da Economia;

5.º - Os cartões são de cor azul claro, impressos a preto, com as dimensões de 85x54 mm;

6.º - Do cartão consta o seu prazo de validade e a data de emissão, estando no verso especificados os principais direitos que a lei confere aos titulares;

7.º - O cartão é obrigatoriamente devolvido aos serviços competentes sempre que o seu titular cessar o exercício das funções por virtude das quais aquele lhe haja sido concedido;

8.º - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 07 de maio de 2012.

A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.


Anexo

		Foto
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE		
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		
LIVRE TRANSITO		
Nome:	Cargo:	
	A Secretária Regional	
Ponta Delgada, ____ de ____ de 2012	Luisa Schanderl	

[nome], titular do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º....., funcionário da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, criada nos termos da subalínea i) da alínea c) do artigo 4.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Economia, com poderes de fiscalização nos termos da alínea f) do artigo 18.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho, exerce funções de agente de autoridade, para todos os efeitos legais, tendo, por isso, livre acesso aos estabelecimentos e locais sujeitos à jurisdição dos serviços a que pertence, podendo solicitar apoio das autoridades administrativas e policiais para o cumprimento das suas funções (n.º2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho).

Assinatura do titular

Pessoal e intransmissível
 Em caso de extravio, solicita-se a quem encontrar este cartão, o favor de o entregar na DRAIC:
 Praça Gonçalves Velho, 3 9500-063 Ponta Delgada; Telefone: (+351) 296 309 100